

Tabela de Emendas - Reforma Tributária (PLP 68/2024)

Número	Resumo	Artigos que serão alterados	Número da Emenda
1	Incluir a locação de equipamentos esportivos na mesma redução de 60% de alíquotas do IBS e da CBS para atividades desportivas.	Art. 123, XII e Art. 136, III	EMENDA 200-U - PLP 68/2024
2	Incluir a locação de dispositivos médicos na mesma isenção dada a venda de equipamentos médicos.	Art. 126 e Art. 139	EMENDA 201-U - PLP 68/2024
3	Isenção do Imposto sobre gás natural, biogás e biometano	Art. 406, §3º	EMENDA 202-U - PLP 68/2024
4	Resguardar o direito pleno de imunidades das entidades de educação e assistência social sem fins lucrativos.	Art. 31, §2º	EMENDA 203-U - PLP 68/2024
5	Isenção do Imposto sobre veículos flex e puro etanol	Art. 417, §2º e §3º	EMENDA 204-U - PLP 68/2024
6	Resguardar o direito pleno de imunidades das entidades de educação e assistência social sem fins lucrativos.	Art. 32, §2º, III	EMENDA 205-U - PLP 68/2024
7	Inclusão de um parágrafo para garantir que o diferencial tributário mínimo aplicável ao etanol hidratado combustível (EHC) seja igualmente estendido ao biometano, em comparação ao seu coresspondente fóssil. Embora a redação atual preveja o diferencial tributário para todos os biocombustíveis, a métrica para o cálculo desse diferencial foi estabelecida apenas para o EHC.	Art. 171, §6º	EMENDA 206-U - PLP 68/2024
8	Estabelecer que as distribuidoras locais de gás canalizado e as distribuidoras de gás natural comprimido e liquefeito sejam as responsáveis pelo pagamento do IBS e CBS, no regime específico dos combustíveis, visando a redução da sonegação no setor de gás, seja ele fóssil ou renovável (biometano).	Art. 171, I e IV	EMENDA 207-U - PLP 68/2024

9	Aplicar a redução de 60% do IBS, a CBS e o IS para a prestação de serviços de condicionamento físico.	Art. 136, III	EMENDA 208-U - PLP 68/2024
10	Incluir o fornecimento, locação e comercialização de bicicletas dentre as hipóteses de redução de alíquotas como atividades desportivas, considerando ainda os benefícios sociais e ambientais que a medida traria.	Art. 136, III	EMENDA 209-U - PLP 68/2024
11	Ajustar a redação como forma de prestigiar a arrecadação voluntária e a prevenção de litígio, sugerindo que a decretação do Regime Especial de Fiscalização (REF) seja precedida da possibilidade de autorregularização. Paralelamente, prever a suspensão dos efeitos do REF, na hipótese de o contribuinte ter apresentado impugnação contra os autos de infração utilizados para justificar o enquadramento na hipótese de prática reiterada de infração.	Art. 337, V, §2º, §6º ao §8º, I, II, §9º e Art. 339, §1º, II	EMENDA 210-U - PLP 68/2024
12	O o setor de serviços de beleza e bem-estar físico, que devem ser incluídos na lista de serviços de saúde (anexo III) do PLP 68/2024 submetidos à redução de 60% das alíquotas do IBS e do CBS	Art. 125 e Anexo III, NBS 1.2602	EMENDA 242-U - PLP 68/2024
13	Manutenção dos créditos de CBS e IBS pelas entidades filantrópicas, nos mesmos moldes previstos para as entidades que não sejam imunes a tais tributos, assim como para as operações de exportação, as operações com livros, jornais, periódicos, e o papel destinado à sua impressão e os serviços de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 9º, §4º e 32, §2º, II	EMENDA 243-U - PLP 68/2024

14	Isenção de Imposto Seletivo na aquisição de bens, quando destinados à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros e da Defesa Civil em todo o território nacional.	Art. 406, §3º	EMENDA 589-U - PLP 68/2024
15	Split Payment	Art. 51, Art. 52, Art. 53, Art 54, Art. 55, Art. 205, Art. 225	EMENDA 590-U - PLP 68/2024
16	Inclusão de parágrafo que sujeita à tributação prevista no artigo 130, isto é, alimentos com redução de 60% de tributação, os produtos mencionados no caput do art. 143, caso sejam adicionados de proteínas, carvoidratos e/ou molhos.	Art. 143, §2º	EMENDA 591-U - PLP 68/2024
17	Ficar expresso a desoneração do IBS e da CBS para o Drawback embarcação, de modo que tal regime é usado em algumas etapas para a fabricação de embarcações nacionais e, em geral, quando da importação de bens aplicados no processo de industrialização.	Art. 93, §2º, §3º, §4º e §7º	EMENDA 592-U - PLP 68/2024
18	alteração do art. 137, caput, para que a venda à empresa pública também contemple a redução de 60% dos novos tributos.	Art.137, caput e parágrafo único	EMENDA 593-U - PLP 68/2024
19	inclusão de dispositivo que garanta que as receitas próprias do coproprietário que não seja contribuinte regular do IBS e da CBS ou do coproprietário que esteja na condição de não optante pelo regime regular do IBS e da CBS, sejam excluídas da base de cálculo do recolhimento unificado do IBS e da CBS em CNPJ único.	Art. 263, §2º	EMENDA 594-U - PLP 68/2024
20	Atualizar os valores dos automóveis dos taxistas de todo o país.	Art. 144, §2º, I	EMENDA 750-U - PLP 68/2024

21	incluir no rol de possíveis sujeitos passivos do IBS e da CBS, nas operações envolvendo bens imóveis, os prestadores de serviço de administração de imóveis, os prestadores de serviços a condomínios edifícios, os prestadores de serviço de intermediação imobiliária e os prestadores de serviço de construção.	Art. 263, III, V e VI	EMENDA 751-U - PLP 68/2024
22	atualização anual do valor de R\$ 200 mil, referente a compra de veículo novo para PCD.	Art. 144, §2º, II	EMENDA 752-U - PLP 68/2024
23	suprimir o artigo, pois nos casos em que o veículo for comprado sem adaptações seria tributado, havendo uma clara discriminação em alguns casos de deficiência.	Art. 144, §3º	EMENDA 753-U - PLP 68/2024
24	Inclusão de dispositivo que garanta a manutenção do redutor de ajuste do imóvel dado em permuta, o qual poderá ser utilizado em operações futuras com o imóvel recebido em permuta.	Art. 246, §4º e §5º	EMENDA 754-U - PLP 68/2024
25	retirar a obrigatoriedade de comprovação de deficiências de origem congênita, que tenham sequelas irreversíveis decorrentes de acidentes traumáticos, amputações, lesões neurológicas que casam paraplegia ou tetraplegia, dentre outras que não podem ser revertidas ou superadas as limitações.	Art. 146, §3º	EMENDA 755-U - PLP 68/2024
26	redução em 60% da alíquota do IBS e da CBS incidentes sobre as atividades de hotelaria, parque de diversão e parques temáticos, com o intuito de promover a competitividade do setor de turismo brasileiro, que é intensivo em mão-de-obra, além de fundamental para a economia nacional, especialmente em regiões menos desenvolvidas.	Art. 280	EMENDA 992-U - PLP 68/2024